



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 698/GR/UFFS/2020

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidatos classificados em lista de suplência conforme EDITAL Nº 543/GR/UFFS/2020, a realizar matrícula em vaga remanescente do Curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Direitos Humanos, do *Campus* Realeza-PR, conforme normas estabelecidas no EDITAL Nº 97/GR/UFFS/2020.

1 DO SUPLENTE CONVOCADO

Classificação	Nome
3º	Paulo Roberto Camera

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula no período de 28 a 30 de outubro de 2020, enviando cópia digitalizada da seguinte documentação para o *e-mail* sec.posgrad.rl@uffs.edu.br até as 15h00min do dia 30 de outubro de 2020:

- a) Formulário de matrícula, devidamente datado e assinado, acompanhado de declaração de disponibilidade de horário para frequentar as aulas, ambos disponíveis no endereço <<https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/especializacao/especializacao-em-direitos-humanos-3a-edicao/processo-seletivo>>;
 - b) Foto 3x4 recente;
 - c) Documento de identidade;
 - d) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
 - e) Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar Certificado de Conclusão de Curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de Declaração o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de Grau para apresentar a Cópia do Diploma de Graduação, sob pena de ter a matrícula cancelada;
 - f) Histórico do Curso Superior;
 - g) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);
 - h) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI NO 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador);
 - i) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
 - j) Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
 - k) Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI PR Nº 11.039, DE 03 DE JANEIRO DE 1995;
- 2.2** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas de modo remoto.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 26 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor